



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TRASLADO**

**Nº 00.767 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima terceira e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 9118580 em 16/08/2023, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a **Matriz**, quanto a **Filial 02**, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42902025486 em 19/02/2020; e, **Filial 03**, localizada na cidade de Guarulhos/SP, na Avenida Cumbica, nº 429, bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35920161773 em 23/05/2022; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. **sendo vedado o substabelecimento**. Assim disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e

B1 / 002263

assino. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Emolumentos (Prot. 3874/2023): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Juridica - Vlr. Emol.: R\$ 95,40 - Vlr. Selo Digital: R\$ 4,40(0189.04.1900003.07174). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 6,40 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,80(0189.01.2300001.01382). Vlr Total Emolumentos: R\$ 101,80. Vlr. Total dos Selos: R\$ 6,20.

Barão de Cotegipe, 18 de agosto de 2023.



Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE  
DIAZ C. DE COTEGIPE - RS  
Av. 21 de Abril, 165  
CEP: 93740-000  
Fone: (51) 3523-2144  
Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099770 51 2023 00007580 57

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/04/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd526ce50fa9dd2d21032ca659413da9c36f3717a57b035bbb51b13a86b9488d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182109** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Suema Procuração nova autenticação**", cujo assunto é descrito como "**Suema Procuração nova autenticação**", faz prova de que em **09/01/2024 09:46:43**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/01/2024 09:48:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x366f45dc29ecb857041dd776d17a1f82158dd9228d10a84261f4965029c916bb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

**OUTORGADA: Clarice Pietroski**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o nº 018.613.970-54 e Carteira de Identidade sob o nº 1091334423 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Leodoro Dias da Silva, nº 550, Bairro Novo Horizonte, Erechim/RS, CEP: 99704-634.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

2º TABELIONATO  
ERECIM - RS

Vanderlei Stievens  
Sócio - Gerente

Vanderlei Stievens  
Sócio-Gerente  
RG: 4083341612  
CPF: 007.304.360-55

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabellão Designado  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.3772  
E-mail: cartorio@2taberechim.com

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA-ME, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 4 de dezembro de 2023 1140115 - 31694  
Emol: RS 6,40 + Selo digital: RS 1,50  
0183.01.2200003.68836

Bel. Rocheli Paula Olowicz  
Escrivente Autorizada  
Tabelionato - Erechim - RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dddf98aed0b5e82d9fad1023cc866c78383718380ef4665716e39454d8b8e6a5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **177065** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**clarice**", cujo assunto é descrito como "**clarice**", faz prova de que em **12/12/2023 16:19:44**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2023 16:20:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x450bf92bb96ba44a2c5d138e88235ec61e77da26306f4c1346f836bcb7fdd099**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 06.065.614/0001-38  
NIRE: 5260079115-0**

**Gran Med Brasil Participações EIRELI.**, situada na rua C-159, número 686, quadra 297, lote 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob nº 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 14/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **Agnaldo do Carmo Chagas**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e carteira de Identidade nº 3628359 2 via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, residente e domiciliado na Rua C 159, número 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140.

Titular da empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, situada na rua C-159, número 686, quadra 297, lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52600791150, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Endereço da Matriz**

A matriz passará a ter como sede a Rua C-159 quadra 297, lote 09, 18, 19, 20, número 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto da Filial**

A filial de número 1 passará a ter como objeto:

##### **Principal**

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

##### **Secundárias**

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.



46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

### **Cláusula Terceira – Da Consolidação**

As demais cláusulas e condições não alteradas neste ato continuam em vigor em suas redações originais.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SUPERMEDICA  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 06.065.614/0001-38  
NIRE: 5260079115-0**

**Gran Med Brasil Participações EIRELI.**, situada na rua C-159, número 686, quadra 297, lote 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob nº 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 14/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **Agnaldo do Carmo Chagas**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e carteira de Identidade nº 3628359 2 via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, residente e domiciliado na Rua C 159, número 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140.

Titular da empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159 quadra 297, lote 09, 18, 19, 20, número 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG, sob o NIRE 52600791150 resolve na melhor forma de direito proceder à consolidação de acordo com as cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL**

#### **Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial**

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI.**, com nome fantasia de **Supermédica Hospitalar.**

## **Cláusula Segunda – Do Endereço da Sede**

A empresa tem sua sede na Rua C-159, quadra 297, lote 09, 18,19, 20, número 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140.

## **Cláusula Terceira – Do Objeto da Matriz**

A Empresa tem como objeto: Importação e Exportação exercida pela própria empresa, Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano inclusive controlados, Produtos de Consumo Laboratoriais, Banco de Sangue e Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Insumos Farmacêuticos; Instrumentos, Materiais, Produtos para Saúde e Correlatos em Geral para Uso Médico, Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratoriais, Artigos Técnicos-Científicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalares e Laboratoriais; Produtos Odontológicos; Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Rouparia Hospitalar; Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; Próteses e Artigos de Ortopedia; Embalagem; Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação de Móveis; Saneantes, Aparelhos Eletrônicos tais Sistemas Eletrônicos de Segurança, Alarmes, Circuito Fechado de TV e Câmeras de Vídeo; Equipamentos de Informática; Máquinas e equipamentos para Lavanderias; Artigos em geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Equipamentos de Combate a Incêndios, Comunicação e Sinalização; Complementos, Suplementos e Outros Produtos Alimentícios; Artigos para Agricultura e Agropecuária; Artigos de Escritório e de Papelaria; Móveis e Artigos de Colchoaria; Produtos de Higiene Pessoal; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hospitalares; Locação de Equipamentos Médicos Científicos; Transporte Municipal, Intermunicipal e Estadual de medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Correlatos/Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes e Alimentos; Produtos Alimentícios em Geral; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Materiais de Construção em Geral; Outros Produtos Químicos e Petroquímicos; Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios, tais Nutrição Infantil, Enteral e Parental; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios; Atividade de Profissionais da Nutrição; Atividade de Terapia de Nutrição Enteral e Parental; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização Logística de Transporte; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria.

### **Cláusula Quarta – Da Filial**

A empresa tem a filial de número 1, com a mesma denominação da matriz, com sede, SIA Trecho 03/04, Lote 625, 695, Bloco B, Sala 222, Guará - DF, CEP: 71.200-030, com início das suas atividades em 05 de julho de 2021, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0002-19, sem destaque de Capital para a filial.

### **Cláusula Quinta – Do Objeto da Filial**

A empresa tem como objeto:

#### **Principal**

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

#### **Secundárias**

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

### **Cláusula Sexta – Do Capital**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

### **Cláusula Sétima – Da Administração**

A administração da empresa é exercida pelo administrador não titular **Agnaldo do Carmo Chagas**.

### **Cláusula Oitava – Declaração de Titular**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

### **Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento**

O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, 51, CC/2002).

### **Cláusula Décima – Da Abertura de Filiais**

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sua titular.

### **Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Duração**

A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Patrimonial, Dos Lucros e Perdas**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Retirada de Pró-labore**

O administrador não titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento**

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **Cláusula Décima Quinta – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia - GO, 09 de agosto de 2022.

**Gran Med Brasil Participações EIRELI**

Agnaldo do Carmo Chagas  
Titular

**Agnaldo do Carmo Chagas**

Administrador não titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
89503090172	AGNALDO DO CARMO CHAGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 14:02 SOB N° 20221383972.  
PROTOCOLO: 221383972 DE 30/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211518456. CNPJ DA SEDE: 06065614000138.  
NIRE: 52600791150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.065.614/0001-38  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
15/01/2004

NOME EMPRESARIAL

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPERMEDICA HOSPITALAR

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R C159NÚMERO  
686

COMPLEMENTO

QUADRA297 LOTE 09 18 19 20

CEP  
74.255-140BAIRRO/DISTRITO  
BRO JARDIM AMERICAMUNICÍPIO  
GOIANIAUF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR

TELEFONE

(62) 3928-8989

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.065.614/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>  <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>  <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>  <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>  <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>  <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>  <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>  <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>  <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>  <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>  <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>  <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>  <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>  <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>  <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>  <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b>  <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b>  <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b>  <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R C159</b>	NÚMERO <b>686</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 09 18 19 20</b>
-----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3928-8989</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **08:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

06.065.614/0001-38

**NOME EMPRESARIAL:**

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pess

**Nome/Nome Empresarial:**

GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES LTDA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

**Qualif. Rep. Legal:**

17-Procurador

**Nome/Nome Empresarial:**

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

**Qualificação:**

05-Administrador



**ATO CONSTITUTIVO**  
**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**

---

**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e Carteira de Identidade nº 3628359 2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado a Avenida Independência, Qd. 223, Lt. 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Faíçalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-823.

**A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa girará sob o nome empresarial **GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

**ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa terá sede na: Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lt. 19, Sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª.** O capital será de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**OBJETO**

**Cláusula 4ª.** A empresa terá por objeto: Holdings de instituições não financeiras. V

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciará suas atividades em 08 de Março de 2019, e seu prazo de duração será indeterminado.

Um Exemplo de Livro Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

José Afonso Pereira Júnior:  
OAB/GO 26.269



### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa será exercida por seu titular.

**Cláusula 7ª.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

### DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 8ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

### DECLARAÇÃO DE DESTIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.

**Cláusula 10ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

### RETIRADAS

**Cláusula 11ª.** O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

José Afonso Pereira Júnior  
OAB/GO 25.259



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



### BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 12ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 13ª.** Depois de elaborado balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão repassados ao titular da empresa. Caso haja prejuízo a mesma o suportará.

**Cláusula 14ª.** Os balancetes serão elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

### PREJUÍZOS

**Cláusula 15ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se a titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em Lei.

### REGISTRO E ALTERAÇÕES

**Cláusula 16ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 17ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

José Afonso Pereira Júnior  
OAB/GO 23.250



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado do Goiás, e firma o presente instrumento, em 01 (uma) via, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 08 de Março de 2019.

1º tab.

*Aginaldo do Carmo Chagas*  
AGNALDO DO CARMO CHAGAS

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
305337 - AGNALDO DO CARMO CHAGAS  
Pessoa por mim devidamente identificada e  
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fe  
Goiânia/GO - 11/03/2019 11:57:58 - U = 57  
Nº. Selo Eletrônico - 02011902141005094608932

1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Marita T. Rodrigues da Cunha  
Escrivente  
marita@cartoriojoaoiteixeira.net.br

Em Testemunho *MT* da verdade  
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Av. 10, nº228, Jd. América, Goiânia - GO, CEP 74.255-120, Fone: (62) 3226-1000, Fax: (62) 3226-1013

José Afonso Pereira Júnior  
OAB/GO 25.269



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.996.515/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R C 159</b>	NÚMERO <b>686</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 19 SALA 01</b>
------------------------------	----------------------	---

CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@SUPERMEDICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3928-8989</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

32.996.515/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pess

**Nome/Nome Empresarial:**

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1862847030

NOME ARNALDO DO CARMO CHAGAS	
DOC. IDENTIDADE/ONG. EMISSOR/UF 1638359 DISTR. GO	
CPF 895.046.201-12	DATA NASCIMENTO 10/06/1976
EREAÇÃO ARNILDO DAS CHAGAS CARDEIR 0 LAZARA DO CARMO DAS CHAGAS	
PERMISSÃO	ACC CAT. A/B
Nº REGISTRO 9241124734	VALIDADE 27/05/2014
1ª HABILITAÇÃO 15/05/1999	

OBSERVAÇÕES

*Arnaldo do Carmo Chagas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIÂNIA, GO	DATA EMISSÃO 06/05/2014
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5289601048  
 00136491715

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.418.133/0001-00**  
**NIRE 52 204610578**

I – Aumento de Capital

**PARTE I**  
**DAS PARTES**

**CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 19/01/1990 devidamente identificado pela RG nº 5040142 SPTC-GO, CPF/MF 032.868.041-93, Carteira Nacional de Habilitação nº 04313458999 DETRAN/GO, filho de Oswaldo José Martins e Livia Vanessa de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Monjola, S/N, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP 74884585;

**CAIO COELHO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/01/1997 devidamente identificado pela RG nº 6064878 SSPGO/GO, CPF/MF 705.591.101-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 06384271699 DETRAN/GO, filho de Neiel Martins Coelho e Alba Núzia de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua 116, Nº 25, Quadra F-41, Lote 25, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.085-350.

Sócios da sociedade empresária **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sede na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/N, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – **JUCEG** sob nº **52.204610578** de 15/08/2017 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **28.418.133/0001-00**.

Resolvem de comum acordo procederem a Alteração Contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## DAS ALTERAÇÕES

### I – AUMENTO DE CAPITAL

1. Os sócios decidem pelo aumento do capital social desta sociedade utilizando o valor constante na conta de “Reserva de Lucro”, equivalente a **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, com a subscrição e integralização de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, a serem divididas proporcionalmente entre os atuais sócios, distribuídos, totalmente integralizada em moeda corrente do país. Passando o capital a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Considerando a presente alteração de quotas, altera-se a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS	490.000	490.000,00	70%
CAIO COELHO DE FREITAS	210.000	210.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100%</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ N° 28.418.133/0001-00**  
**NIRE 52 204610578**

**CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação social de **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia “**MED VITTA**”, e tem sua sede na **Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/N, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122.**

**CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR - R\$</b>	<b>%</b>
<b>CÁSSIO MARTINS DE FREITAS</b>	490.000	490.000,00	70%
<b>CAIO COELHO DE FREITAS</b>	210.000	210.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	700.000	700.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA 3ª – OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social:

- 4644-3/01: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4645-1/01: Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 4645-1/03: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 4646-0/01: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4649-4/08: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

- 4664-8/00: Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar;
- 4645-1/02: Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- 4684-2/99: Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente;
- 4652-4/00: Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4651-6/01: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4612-5/00: Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos;
- 4683-4/00: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- 4669-9/99: Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente;
- 4639-7/01: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;
- 4642-7/01: Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança;
- 4930-2/01: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Municipal;
- 4930-2/02: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação a direitos sobre as mesmas, a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expreso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

**Parágrafo Único:** Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e

aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

#### **CLÁUSULA 5ª – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**Parágrafo Segundo:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em até 36 meses.

**Parágrafo Terceiro:** As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios sociais será exercida, em consonância com os artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio administrador, **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, já qualificado, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os sócios fazem uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para os fins que estejam diretamente ligados ao objeto social, observando, sempre, as disposições contidas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo:** Os atos que envolva a alienação de bens imóveis, direitos e participações societárias de propriedade da Sociedade, por qualquer das modalidades, seja sob a forma de venda, doação, hipoteca, alienação fiduciária ou outro meio que reduza ou limite o direito de propriedade dos sócios, bem como sobre a obtenção pela sociedade de empréstimo ou qualquer outra forma de financiamento, independentemente de o mutuante ser ou não integrante do sistema financeiro, necessitarão da assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado ao administrador sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade, exceto se houver a anuência dos demais sócios.

**Parágrafo Quarto:** O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por vontade dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Quinto:** Com a aprovação de todos os sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social, bem como poderá destituí-lo do cargo, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução (arts. 1061 e 1063 do Código Civil Brasileiro).

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As reuniões dos sócios serão realizadas preferencialmente na sede social. As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administrador (es) ou sócios deverão ser convocados através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** As reuniões dos sócios instalar-se-á, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido o quórum de instalação.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo três quartos do capital social.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações dos sócios quanto á aprovação das contas da administração, designação de administradores, definição do prazo de seus mandatos, definição de suas atribuições e a remuneração, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes, o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

**Parágrafo Sétimo:** Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do **parágrafo 3º do art. 1.072 do CC/2002.**

#### **CLÁUSULA 9ª – BALANÇO ANUAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico. Os lucros e/ou perdas apurados ao termino do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, na forma em que acordarem os mesmos ou por

decisão da maioria do Capital Social e/ou deixado em suspenso e/ou incorporado ao Capital Social. (art. 1.065, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 10ª – ABERTURA DE FILIAIS E/OU ESCRITÓRIOS**

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA 11ª – RETIRADA PRÓ LABORE**

Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, I, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 13ª – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

A sociedade entrará em liquidação pelos casos determinados em Lei, pelo consenso unânime dos sócios ou pela impossibilidade de se atingir seus objetivos. Nos casos em que a iniciativa caiba à sociedade, far-se-á nomeação de um dos sócios para liquidante, que apurará o rateio a ser feito entre si e os demais sócios dos saldos que resultar da liquidação das dívidas passivas e da realização do acervo patrimonial que resultar posteriormente.



#### **CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

#### **CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

Os contratantes elegem o foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir as questões que porventura surgirem.

E porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular, que lido e achado conforme, o assinam em 01 (uma) via.

Goiânia, 28 de junho de 2021.

---

**CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**  
CPF: 032.868-041-93

---

**CAIO COELHO DE FREITAS**  
CPF 705.591.101-03



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03286804193	CASSIO MARTINS DE FREITAS
70559110103	CAIO COELHO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 15:54 SOB Nº 20216046009.  
PROTOCOLO: 216046009 DE 30/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104702484. CNPJ DA SEDE: 28418133000100.  
NIRE: 52204610578. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.  
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## ALFA MED UNIPESSOAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/06/1981, nº do CPF 703.345.281-00, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, na QUADRA Quadra 15 LT, nº 41, Jardim América IV, CEP: 72922-515;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, e usará a expressão ALFA MED como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA 69 Conjunto I lts, nº 14 a16, Parque da Barragem Setor 09, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72925054.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA -DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTO DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA -DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTO DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## ALFA MED UNIPESSOAL LTDA

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 09/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES	500	500.000,00	100,00
TOTAL:	500	500.000,00	100,00

### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## ALFA MED UNIPESSOAL LTDA

---

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Águas Lindas de Goiás - GO, 09 de março de 2022

---

ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFA MED UNIPESSOAL LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
70334528100	ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES



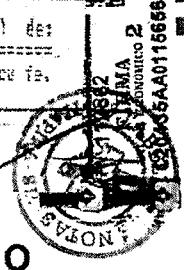
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 10:07 SOB N° 52205530527.  
PROTOCOLO: 220398038 DE 10/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203013286. CNPJ DA SEDE: 45594333000124.  
NIRE: 52205530527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.  
ALFA MED UNIPESSOAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Recordados por semelhança, com valor econômico, (assí firmada) de:  
FARINE BITTAR STEVANATTO GEROLINI, RICARDO SANTOS PACHECO  
ITAPIRA, 19/11/2023. Escrito na verdade.  
R\$: 24,50  
Selo(s) AM113994



**CRISTÁLIA**  
Sempre um passo à frente

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 211 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 27 de NOV. 2023. Preço: R\$ 60,00

- Maria Helena Marques - Escrevente
  - Maria Angela Z. Francioso - Escrevente
  - Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
- Validamente c/ selo de Autenticidade

### PROCURAÇÃO

#### OUTORGANTE:

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0022-86, e Inscrição Estadual n.º 374.076.430.117, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir.

#### OUTORGADO:

**ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua Izidoro Bovo, nº 23 Bairro Nenê Cêga, portador do RG n.º 30.329.399-8, CPF/MF n.º 281.036.848-13 e Carteira Profissional n.º 0073217 Série 00208.

#### PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances previstos nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar recursos, notificações, processos administrativos, contratos, atas de registro de preços e aditamentos junto a órgãos públicos, em especial junto ao Ministério da Saúde, enfim assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

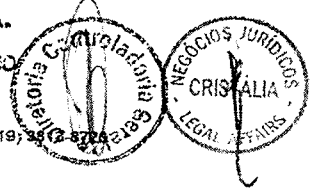
Itapira/SP, 21 de setembro de 2023.



*Karime B. Stevanatto*  
*Ricardo Santos Pacheco*

**Karime B. Stevanatto**  
CNPJ: 44.734.671/0001-51  
CPF: 221.011.758-51

**Ricardo Santos Pacheco**  
CPF: 184.309.758-37  
RG: 18.329.899-8 SSP/SP



- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2280
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade V - Rua Tomás Sepes, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.068-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1356, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticar. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.